L E I N.º 134/99.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 05/05/1999
NA EDIÇÃO N.º: 1.556
FLS. N.º: 08
PG. N.º: 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE FATIMA, inscrita no CGC. sob n.º 80.877.558/0001-99, com sede neste Município a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos três do mês de maio de mil, novecentos e noventa e nove.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal